



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 141/90

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS PARA  
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

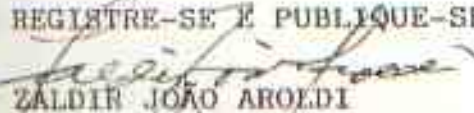
DÉCIO GOBBI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º- Ficam instituídas as novas tabelas para cobrança por parte do Município, do ITBI e IPTU.
- ARTIGO 2º- As Tabelas constantes nesta Lei, foram elaboradas pela Comissão de Valores Imobiliários do Município, criadas pela Portaria nº 021/89.
- ARTIGO 3º- Os valores instituídos pelo Artigo 1º desta Lei, sofrerão reajustes pelo Valor de Referência Municipal - VRM -, que corresponde para o mês de dezembro em Cr\$ 1.468,00 (Um mil quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros).
- ARTIGO 4º- O Valor de Referência Municipal - VRM - será atualizado mensalmente com base na variação do Bônus do Tesouro Nacional - BTN ou índice que o substituir.
- ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 31 de dezembro de 1.990.

  
DÉCIO GOBBI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ZALDIN JOÃO AROLDI  
Chefe de Gabinete.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

TERRENOS URBANOS

SEM BENFEITORIAS

De nível "A".....	0,80 VRM/M <sup>2</sup> .
De nível "B".....	0,40 VRM/M <sup>2</sup> .
(Se constitui do terreno com água, Luz, calçamento).	
De nível "C".....	0,20 VRM/M <sup>2</sup> .
(Se constitui do terreno com água, luz (menos calçamento).	
De nível "D".....	0,10 VRM/M <sup>2</sup> .
(Demais terrenos) na falta de um melhoramento (água e Luz).	

ÁREAS RURAIS

Na Zona rural 20% dos valores atribuídos à Zona Urbana.

Armazem, Depósito e Oficina.....1/3 das demais Edificações.

Áreas Rurais:

Valor Geral.....115 VRM/ha.

Crêterios de valorização:

- 20% à mais quando o imóvel distar à menos do que 5 Km da sede ou seja do perímetro Urbano.
- 15% à mais quando o imóvel fizer confrontações com a Estrada Federal BR - 285.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SALDANHA MARINHO

TABELA DE AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

METÁLICA / CONCRETO OU ALVENARIA	RESIDENCIAIS						SERVIÇO PÚBLICO / ATIV. CULTURAIS COMERCIAIS / PREST. DE SERVIÇO						INDUSTRIAIS					
	TIPO	ALTO	NORMAL	BAIXO	TIPO	ALTO	NORMAL	BAIXO	TIPO	ALTO	NORMAL	BAIXO	TIPO	ALTO	NORMAL	BAIXO		
casas apartamentos germinados coligados	casas	0,50	0,40	0,30	casas	0,50	0,40	0,30	casas	0,50	0,40	0,30	casas	0,50	0,40	0,30		
	apartamentos	0,48	0,38	0,28	galpão	0,25	0,20	0,15	casas	0,25	0,20	0,15	casas	0,25	0,20	0,15		
	germinados	0,46	0,36	0,26	conjunto	0,46	0,36	0,26	conjuntos	0,46	0,36	0,26	conjuntos	0,46	0,36	0,26		
casas germinados coligados	casas	0,44	0,34	0,24	sala	0,45	0,35	0,25	sala	0,35	0,25	0,25	sala	0,35	0,25	0,25		
	germinados	0,05	0,04	0,03	loja	0,44	0,34	0,24	loja	0,44	0,34	0,24	loja	0,44	0,34	0,24		
	coligados	-	-	-	loja e residência	0,48	0,38	0,28	apart. e apart.	0,30	0,25	0,20	apart. e apart.	0,30	0,25	0,20		
casas germinados coligados	casas	0,35	0,30	0,25	casas	0,28	0,25	0,20	casas	0,28	0,25	0,20	casas	0,28	0,25	0,20		
	germinados	0,39	0,29	0,18	loja	0,28	0,23	0,18	loja	0,28	0,23	0,18	loja	0,28	0,23	0,18		
	coligados	-	-	-	loja e residência	0,29	0,24	0,19	galpão	0,15	0,13	0,10	galpão	0,15	0,13	0,10		
casas germinados coligados	casas	0,35	0,30	0,25	casas	0,35	0,30	0,25	casas	0,35	0,30	0,25	casas	0,35	0,30	0,25		
	germinados	0,32	0,27	0,22	loja	0,32	0,27	0,22	loja	0,32	0,27	0,22	loja	0,32	0,27	0,22		
	coligados	0,37	0,15	0,13	galpão	0,15	0,15	0,13	galpão	0,15	0,15	0,13	galpão	0,15	0,15	0,13		

METÁLICA / CONCRETO OU ALVENARIA	ESPECIAIS			OUTRAS		
	banco hospital clubes teatro/cinema etc	0,46 0,50 0,44 0,45 0,46	0,36 0,40 0,34 0,35 0,36	0,26 0,30 0,24 0,25 0,26	telheiro parque	

Baixo= até 100 m<sup>2</sup>  
Normal= 101 a 250 m<sup>2</sup>  
Alto= Acima 250 m<sup>2</sup>  
CUB= 25 VRM  
Avaliação= 25 VRM x Tipo Construção x m<sup>2</sup>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

QUADRO COMPARATIVO

I.P.T.U. 90/91

NÍVEL	TERRENO (m <sup>2</sup> )	PRÉDIO ALVENARIA (m <sup>2</sup> )	IPTU-90	IPTU-91	%
A	367,00	146,00	891,49	16.118,82	1.808
A	1.251,00	-	1.182,20	71.989,54	6.089
B	1.400,00	155,00	1.011,08	20.726,32	2.049
B	560,00	-	302,40	15.231,18	5.036
C	1.425,00	242,00	1.463,81	27.754,38	1.896
C	2.329,00	-	803,61	32.309,28	4.021
D	319,00	71,00	311,25	4.486,97	1.441
D	256,00	-	34,56	1.626,25	4.705